



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 170/2020**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, **o seu despacho nº 1683-PCM/2020, de 13 de outubro:**

**“Hasta Pública para Exploração Turística do Antigo Terminal Fluvial do Seixal  
(Conceção/construção e exploração do Antigo Terminal do Seixal)**

Com a finalidade de elaborar o 4º Edital, determino a **aprovação da ATA nº 6**, lavrada pela Comissão da Hasta Pública para Exploração Turística do Antigo Terminal Fluvial na sequência do ato Público de Licitação, realizado no dia 12 de Outubro, 10:00H, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 – Seixal, conforme Regulamento da Hasta Pública em presença, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal nº 106/2020-CMS de 17 de junho, e cuja abertura foi publicitada através do Edital nº 103/2020 de 22 de junho.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 15 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968



## ATA N.º 6

### **Hasta Pública para Exploração Turística do Antigo Terminal Fluvial do Seixal (Conceção/construção e exploração do Antigo Terminal do Seixal)**

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas dez horas, realizou-se o Ato Público de Licitação no âmbito do procedimento de Hasta Pública para Exploração Turística do Antigo Terminal Fluvial do Seixal.-----

Perante a Comissão da Hasta Pública, Arq.<sup>ta</sup> Carla Jardim, Dr.º Pedro Filipe e Dr.º José Faias iniciou-se o ato público de licitação.-----

Esteve presente no referido ato de licitação, o Sr. **Pedro José Mendonça Tempera, gerente da empresa Brito, Rocha e Henriques Lda**, sendo a sua proposta a única que passou a esta fase.-----

Considerando que o valor base de licitação previsto na Hasta Pública é de € 2 000,00 (dois mil euros) /mês, valor abaixo do qual não são admitidas propostas, e por força do lance efetuado pelo proponente/adjudicatário de € 1.000 (mil euros), foi o imóvel adjudicado (provisoriamente) ao licitante pelo valor de € 3.000 (três mil euros) /mês.-----

O adjudicatário efetuou no momento, o pagamento do sinal, correspondente a seis rendas mensais da adjudicação (6 x € 3000) ou seja € 18.000 (dezoito mil euros), por entrega desse valor na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal;-----

Foi lembrado que:-----

1. A celebração do contrato de Hasta Pública realizar-se-á no prazo máximo de 60 dias a contar da data da adjudicação, efetuando-se a prestação de uma garantia bancária no valor de 10% do valor previsto de investimento.-----
2. As despesas inerentes à celebração do contrato e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário.-----
3. É considerada a isenção total das taxas a pagar ao Município.-----
4. O adjudicatário, no prazo de 60 dias após a adjudicação, terá de apresentar o pedido de licenciamento de obras de edificação do restaurante/bar.-----



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 988

5. O prazo estabelecido no ponto antecedente apenas poderá ser prorrogado, por período igual, uma vez, e desde que devidamente fundamentado.-----
6. Incumbe ao adjudicatário a obtenção de todas as licenças previstas na lei necessárias à realização da operação urbanística e ao exercício da atividade.-----
7. Incumbe ao adjudicatário, assim como ter equipa técnica habilitada, proceder à consulta das entidades, cuja tutela incida sobre a área da operação urbanística.-----
8. O adjudicatário terá de iniciar a sua atividade comercial no prazo máximo de 1 ano contados da data da celebração do contrato.-----
9. Após aprovação dos projetos (arquitetura e especialidades) pela Câmara Municipal do Seixal, o adjudicatário deve iniciar as obras no prazo máximo de 60 dias.-----
10. O prazo de execução da obra é de 10 meses após o seu início, tendo o adjudicatário um prazo de 30 dias após a conclusão das mesmas para requerer à Câmara Municipal do Seixal a autorização de utilização, só podendo iniciar a sua atividade após a respetiva emissão.-----
- Não existindo quaisquer questões por esclarecer, deu-se por encerrado o ato público às onze horas, na sequência do qual se lavrou a presente ata, assinada pelos membros da Comissão da Hasta Pública-----

Arq.ta Carla Jardim

Dr.º Pedro Filipe

Dr.º José Faias